



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

Publicado
No Município Oficial em
22 de dezembro de 2023
Secretaria

REGISTRO NOS TERMOS
DO ART. 1º DO DECRETO
MUNICIPAL Nº 043/2002

DECRETO MUNICIPAL Nº 063

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

“Institui Gratificação Especial para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde que atuarem em plantões durante a realização do Réveillon 2023, no Município de Pedra Dourada/MG, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Pedra Dourada/MG, Fagner Ferreira Veiga, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, especialmente da Lei Orgânica Municipal, art. 80, inciso I, alínea ‘b’;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Gratificação Especial durante a realização do Réveillon 2023, no Município de Pedra Dourada/MG, no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), a ser paga por cada plantão realizado, exclusivamente, aos servidores da área de enfermagem, técnico de enfermagem e motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Dourada/MG, quando no desempenho de suas funções de enfermeiro, técnico de enfermagem e motorista.

Parágrafo único. A Gratificação Especial instituída no *caput* deste artigo somente será devida nos dias 30 (trinta) e 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, período em que ocorrerá a festividade do Réveillon.

Art. 2º. A designação dos servidores para o desempenho das funções durante a realização do Réveillon 2023 será feita por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Dourada/MG.

Parágrafo único. A designação a que se refere este artigo não acarretará, automaticamente, a percepção da Gratificação Especial que só será devida com a efetiva atuação do servidor no plantão.

Art. 3º. A Gratificação Especial é incompatível com o exercício de cargo comissionado e não se incorporará ao vencimento básico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pedra Dourada/MG, 22 de dezembro de 2023.

Fagner Ferreira Veiga
Prefeito Municipal de Pedra Dourada/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

Secretaria Municipal de Saúde

Pedra Dourada, 22 de dezembro de 2023.

Ofício:630/2023.

De: Secretaria de Saúde

Para: Setor Jurídico

Assunto: Solicitação

Prezado,

A par de cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para solicitar o pagamento de gratificação especial no valor de R\$ 250,00, para os funcionários que estarão de plantão nos dias 30 e 31 de dezembro de 2023 nas festividades do réveillon.

Plantonistas: **Glice Soares de Sousa Zan** – Técnica de Enfermagem.

Manoel Pedro E. de Melo – Motorista.

Fonte/conta para pagamento: 19.099-3

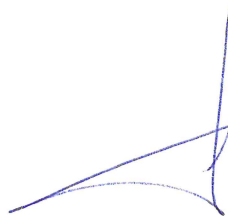
Atenciosamente,

Valeria Barbosa Rúbio
Secretária Municipal de
Saúde de Pedra Dourada
Portaria Municipal 005/2023

Valeria Barbosa Rúbio
Secretária Municipal de Saúde

Vou por meio deste, reger a análise da
Solicitação

neste termo, reiteradamente, pelo que se proceda


Fernando R. de Oliveira Junior
Chefe de Governo
CPF: 092.959.798-44
19/02/2014